PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2491 DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art 1o.- Fica o Poder Executivo,AUTORIZADO A CONCEDER no presente exercicio, UMA SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VENDINHA- CGC:20.948.303/0001-48, sediado na localidade denominada Vendinha, Municipio de Formiga, no VALOR DE R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2o.- Para fazer face às despesas de que trata o Artigo primeiro ,serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente,conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. DE TURISM.E DESENV. SOC.ECONOMICO
15814874008.....Apoio aos Centros,Cons.Ass.Comuntárias.
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (329)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor,na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PRFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA,14 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.